

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO Nº _____/2020

(Processo Administrativo n.º 77394/2020)

1. OBJETO

Registro de preços de selos mecânicos, rolamentos, conexões galvanizadas, tampas defletoras, ventoinhas para motores, acoplamentos GR e elementos elásticos para acoplamentos GR.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto

A aquisição deste material de selos mecânicos, rolamentos, conexões galvanizadas, tampas defletoras, ventoinhas para motores, acoplamentos GR e elementos elásticos para acoplamentos GR é necessária para o funcionamento e manutenção dos equipamentos gerenciados pela DESO. Estas manutenções ocorrem diariamente em bombas de diversos modelos, onde estamos deixando alguns equipamentos parados devido à falta destes itens.

2.2. Da modalidade

Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista que esta contratação se enquadra nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade em se definir os quantitativos ideais a serem adquiridos, em virtude da demanda. Portanto, tendo em vista a impossibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o SRP demonstra-se opção viável ao processo licitatório.

Considerando a grande demanda do referido objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionamento do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. Não obstante, para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com este Termo de Referência, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Especificações:

As especificações técnicas e quantidades são apresentadas no ANEXO I deste edital.

3.2. Destinação dos lotes:

Os lotes 01, 05 e 06 são destinados exclusivamente a ME/EPP. Os demais lotes serão para ampla competição.

3.3. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Prazos:

4.1.1. O prazo de validade da ATA:

1 ano a partir da assinatura da ATA.

4.1.2. O prazo de entrega:

30 dias a partir da emissão da ordem de fornecimento.

4.2. Local de Entrega:

Os itens devem ser entregues no seguinte endereço: Rua campo do brito, Bairro: praia 13 de Julho, nº 331, Aracaju, Sergipe.

Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. Em hipótese alguma a deso receberá os materiais aos sábados, domingos e feriados.

4.3. Critérios de aceitação da proposta:

4.3.1. Para aceitação da proposta de fornecimento durante o registro de preços, deverão ser enviados para avaliação da DESO todos os catálogos e manuais de modo a permitir a identificação das especificações do material ofertado.

4.3.2. É permitido a DESO solicitar demais documentações técnicas quando julgar necessário para esclarecimento das especificações técnicas do material.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços somente serão aceitos quando os preços unitários e globais não forem superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da contratante.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.5. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

7.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 / 1990);
- 8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;
- 8.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E GARANTIA CONTRATUAL

11.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado informando que a licitante já executou objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com objeto da licitação.

11.2. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.2.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

13.1.1. Advertências;

13.1.2. Multa moratória;

13.1.3. Multa compensatória;

13.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no subitem 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2. Não manter proposta, injustificadamente;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Fizer declaração falsa;

13.3.5. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.4.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.4.2. Não manter proposta, injustificadamente;

13.4.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.4.4. Fizer declaração falsa; Cometer fraude fiscal;

13.4.5. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.5. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.6. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.7. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.8. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.8.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.8.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.8.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.8.4. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela não executada;

13.8.5. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato;

13.8.6. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

13.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes e custo de transporte (CIF) sobre o fornecimento dos materiais;

14.2. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta dias), contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.6. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.7. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para

apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

15. FISCAL DO CONTRATO

15.1. Empregado designado como gerente da 4.0.02.00/GMEL, acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1. Preços fixos e irrealizáveis.

17. FONTE DE RECURSOS

17.1. Fonte de recursos própria, FR-10.

18. ANEXOS

Anexo I – Especificações e quantitativos.

Mackson Flávio dos Santos
Coordenador CMER
4.0.02.01- DESO/DOM/GMEL/CMER

Gilvan dos Santos
Gerente GMEL
4.0.02.00 - DESO/DOM/GMEL

Carlos Anderson S. Pedreira
Diretor DOM
4.0.00.00- DESO/DOM

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. Todo material deve ser novo, não será aceito em nenhuma hipótese, materiais reutilizados.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SELOS MECÂNICOS

São dispositivos mecânicos de forma cilíndrica que eliminam e previnem vazamentos de fluidos e gases sob pressão na caixa de selagem ou câmara do selo, de bombas centrífugas, bombas hidráulicas e reatores onde o eixo rotativo atravessa seu corpo . Tem longa vida útil , não danifica o eixo e tem manutenção praticamente inexistente .

ROLAMENTOS

Elementos giratórios compostos por esferas ou rolos dentro de uma estrutura que possui uma face fixa(externa) em contato com o mancal da bomba e um face em movimento(interna) em contato com o eixo da bomba e internamente lubrificadas que são utilizados para que o eixo possa girar ,com o mínimo de atrito possível.

ACOPLAMENTO GR E ELEMENTO ELÁSTICO GR

Dispositivo fabricado para ser usado em pares, um ao lado do motor o outro ao lado da bomba, formados por garras que se conectam para a transmissão de potência elétrica vinda do motor para o movimento rotativo do eixo da bomba, o elemento elástico serve de interface entre o conjunto de acoplamentos fabricados em ferro fundido .

CONEXÕES GALVANIZADAS

São peças metálicas e galvanizadas, para obter maior proteção contra corrosão, com a finalidade de unir partes de um sistema, que são rosqueadas (Rosca BSP) e fabricados em formatos que possam ser utilizadas para conectar peças de diferentes tamanhos e especificações.

VENTOINHAS

Esteticamente semelhantes à um ventilador e funcionalmente também, são utilizadas para dissipar o calor presente nos motores elétricos presentes na instalações da DESO e evitar um superaquecimento destes equipamentos.

TAMPA DEFLETORA

Tem a função de guardar a ventoinha do contato com o meio externo , protegendo os operadores de um eventual acidente.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Lote 01	Selos mecânicos : utilizados para vedação em bombas centrífugas e submersas	
Item	Descrição	Quantidade
1	Selos mecânicos tipo 21, vedação em BUNA ,faces carvão x cerâmica técnica, mola em aço inox para pressões até 12 KGF/cm2 ; diâmetro = 5/8"	20
2	Selos mecânicos tipo 21, vedação em BUNA ,faces carvão x cerâmica técnica, mola em aço inox para pressões até 12 KGF/cm2 ; diâmetro = 3/4"	20
3	Selos mecânicos tipo 21, vedação em BUNA ,faces carvão x cerâmica técnica, mola em aço inox para pressões até 12 KGF/cm2 ; diâmetro = 7/8"	5
4	Selo mec. ; diâmetro = 1"	5
5	Selos mecânicos tipo 21, vedação em BUNA ,faces carvão x cerâmica técnica, mola em aço inox para pressões até 12 KGF/cm2 ; diâmetro = 1.1/4"	20
6	Selos mecânicos tipo 21, vedação em BUNA ,faces carvão x cerâmica técnica, mola em aço inox para pressões até 12 KGF/cm2 ; diâmetro = 1.3/8"	10
7	Selos mecânicos tipo 21, vedação em BUNA ,faces carvão x cerâmica técnica, mola em aço inox para pressões até 12 KGF/cm2 ; diâmetro = 1.3/4"	6
8	Selo mecânico Tipo 01; diâmetro = 5/8"	80
9	Selo mecânico Tipo 01; diâmetro = 3/4"	70
10	Selo mecânico Tipo 01; diâmetro = 1"	10
11	Selo mecânico Tipo 01; diâmetro = 1.1/4"	50
12	Selo mecânico Tipo 01; diâmetro = 1.3/8"	80
13	Selo mecânico Tipo 01; diâmetro = 1.3/4"	50
14	Selo mecânico Tipo 10(bacia); diâmetro = 3/4"	20
15	Selo mecânico Tipo 10(bacia); diâmetro = 5/8"	20

Lote 02	Rolamentos : elementos giratórios e internamente lubrificados que são utilizados para que o eixo possa girar ,com o mínimo de atrito possível.	
Item	Descrição	Quantidade
02.01	NU 322 C3	6
02.02	NU 309 C3	13
02.03	NU 308 C3	8
02.04	NU 307 C3	10
02.05	NU 305 ECP	10
02.06	NU 213 KC3	30
02.07	NU 211 KC3	40
02.08	NU 210 KC3	50
02.09	NU 209 KC3	35
02.10	NU 206 KC3	10
02.11	7409 BMP-UA	6
02.12	7318 BMP	15
02.13	7315 BG	80
02.14	7314 BECB	8
02.15	7311 BEAP	10
02.16	7309 BW	40

02.17	7308 BGA	10
02.18	7307 BG	25
02.19	6316 ZZ	16
02.20	6411 C3	8
02.21	6322 C3	15
02.22	6021 C3	10
02.23	6411 ZZC3	5
02.24	6319 ZZC3	26
02.25	6315 ZZC3	19
02.26	6314 ZZC3	70
02.27	6312 ZZC3	45
02.28	6311 ZZC3	30
02.29	6310 ZZC3	75
02.30	6309 ZZC3	70
02.31	6307 ZZC3	40
02.32	6306 ZZC3	100
02.33	6305 ZZC3	20
02.34	6304 ZZC3	30
02.35	6302 ZZC3	30
02.36	6212 ZZC3	60
02.37	6211 ZZC3	60
02.38	6210 ZZC3	40
02.39	6209 ZZC3	50
02.40	6208 ZZC3	30
02.41	6207 ZZC3	100
02.42	6206 ZZC3	100
02.43	6205 ZZC3	100
02.44	6204 ZZC3	50
02.45	6203 ZZC3	150
02.46	6202 ZZC3	70
02.47	6201 ZZC3	200
02.48	6016 ZZC3	8
02.49	3306 ZZC3	15
02.50	6313 ZNRC3	12
02.51	6314 ZNR	26
02.52	6209 ZNR	20
02.53	6206 ZNR	10
02.54	6309 ZNR	20
02.55	3312 AC3	45
02.56	3310 2RSC3	30
02.57	3308 ATN9C3	30
02.58	3307 ATN9C3	8
02.59	3305 ATN9C3	15

Lote 03	Acoplamento GR e Elemento elástico para acoplamento GR : Utilizados para a transmissão de potência elétrica vinda do motor para o movimento rotativo do eixo da bomba, o elemento elástico serve de interface entre o conjunto de acoplamentos fabricados em ferro fundido .	
Item	Descrição	Quantidade
03.01	Acoplamento GR 097	40
03.02	Acoplamento GR 112	40
03.03	Acoplamento GR 128	40
03.04	Acoplamento GR 148	50
03.05	Acoplamento GR 168	50
03.06	Acoplamento GR 194	40
03.07	Acoplamento GR 214	16
03.08	Acoplamento GR 240	4
03.09	Elemento elástico para acoplamento GR 050	10
03.10	Elemento elástico para acoplamento GR 067	50
03.11	Elemento elástico para acoplamento GR 082	20
03.12	Elemento elástico para acoplamento GR 097	100
03.13	Elemento elástico para acoplamento GR 112	100
03.14	Elemento elástico para acoplamento GR 128	100
03.15	Elemento elástico para acoplamento GR 148	100
03.16	Elemento elástico para acoplamento GR 168	25
03.17	Elemento elástico para acoplamento GR 194	100
03.18	Elemento elástico para acoplamento GR 214	50
03.19	Elemento elástico para acoplamento GR 240	30

Lote 04	Conexões galvanizadas : São materiais metálicos galvanizados que são rosqueados e fabricados em formatos que possam ser utilizadas para conectar peças de diferentes tamanhos e variedades 12,49%	
Item	Descrição	Quantidade
04.01	Luva de ferro galvanizado d= 1/2"	30
04.02	Luva de ferro galvanizado d=2"	200
04.03	Luva de ferro galvanizado d=3"	100
04.04	Luva de ferro galvanizado d= 3/4"	30
04.05	Luva de ferro galvanizado d= 3/8"	20
04.06	Luva de ferro galvanizado d= 1 1/2"	100
04.07	Luva de ferro galvanizado d=1 1/4"	50
04.08	Luva de ferro galvanizado d= 1/4"	30
04.09	Luva de ferro galvanizado d= 4"	100
04.10	Luva de ferro galvanizado d=1"	50
04.11	Luva redução ferro galvanizado d=3" x 2"	40
04.12	Luva redução ferro galvanizado d= 1 1/2" x 1"	40
04.13	Luva redução ferro galvanizado d= 3/4" x 1/2"	20
04.14	Luva redução ferro galvanizado d= 1" x 3/4"	20
04.15	Luva redução ferro galvanizado d= 2" x 1 1/2"	50
04.16	Luva redução ferro galvanizado d= 4" x 3"	40
04.17	Luva redução ferro galvanizado d= 1 1/2" x 1 1/4"	30
04.18	NIPLES de ferro galvanizado com rosca bsp de 1"	100
04.19	NIPLES de ferro galvanizado com rosca bsp de 1/2"	60
04.20	NIPLES de ferro galvanizado com rosca bsp de 2"	150
04.21	NIPLES de ferro galvanizado com rosca bsp de 3/4"	50

04.22	NIPLES de ferro galvanizado com rosca bsp de 4"	60
04.23	NIPLES de ferro galvanizado com rosca bsp de 1 1/4"	50
04.24	NIPLES de ferro galvanizado com rosca bsp de 3"	100
04.25	NIPLES de ferro galvanizado com rosca bsp de 1 1/2"	80
04.26	NIPLES de ferro galvanizado com rosca bsp de 1/4"	50
04.27	NIPLES de ferro galvanizado com rosca bsp de 3/8"	60
04.28	NIPLE de redução de ferro galvanizado com rosca bsp de 4" x 3"	20
04.29	NIPLE de redução de ferro galvanizado, com rosca bsp de 2" x 1 1/2"	30
04.30	NIPLE de redução de ferro galvanizado, com rosca bsp de 1 1/4" x 1"	60
04.31	NIPLE de redução de ferro galvanizado, com rosca bsp de 3" x 2"	30
04.32	NIPLE de redução de ferro galvanizado, com rosca bsp 1 1/2" x 1 1/4"	30
04.33	Bucha de redução de ferro galvanizado com rosca bsp; Bucha de 1" x 3/4"	30
04.34	Bucha de redução de ferro galvanizado com rosca bsp; Bucha de 1 1/2" x 1 1/4"	20
04.35	Bucha de redução de ferro galvanizado com rosca bsp; Bucha de 1 1/4" x 1"	20
04.36	Bucha de redução de ferro galvanizado com rosca bsp; Bucha de 2" x 1 1/2"	40
04.37	Bucha de redução de ferro galvanizado com rosca bsp; Bucha de 1/2" x 3/8"	30
04.38	Bucha de redução de ferro galvanizado com rosca bsp; Bucha de 3" x 2"	40
04.39	Bucha de redução de ferro galvanizado com rosca bsp; Bucha de 1 1/2" x 1"	30
04.40	Bucha de redução de ferro galvanizado com rosca bsp; Bucha de 3/4" x 1/2"	30
04.41	Bucha de redução de ferro galvanizado com rosca bsp; Bucha de 4" x 3"	20
04.42	Bucha de redução de ferro galvanizado com rosca bsp; Bucha de 3/8" x 3/4"	30
04.43	Plug (bujão) de ferro galvanizado de 1 1/4"	10
04.44	Plug (bujão) de ferro galvanizado de 1 1/2"	15
04.45	Plug (bujão) de ferro galvanizado de 4"	10
04.46	Plug (bujão) de ferro galvanizado de 1/2"	30
04.47	Plug (bujão) de ferro galvanizado de 3"	10
04.48	Plug (bujão) de ferro galvanizado de 3/4"	20
04.49	Plug (bujão) de ferro galvanizado de 2"	20
04.50	Plug (bujão) de ferro galvanizado de 1"	20
04.51	União de ferro galvanizado ,com rosca bsp ,com assento plano; União de 3"	100
04.52	União de ferro galvanizado ,com rosca bsp ,com assento plano; União de 4"	50
04.53	União de ferro galvanizado ,com rosca bsp ,com assento plano; União de 1/2"	30
04.54	União de ferro galvanizado ,com rosca bsp ,com assento plano; União de 3/4"	30
04.55	União de ferro galvanizado ,com rosca bsp ,com assento plano; União de 2"	100
04.56	União de ferro galvanizado ,com rosca bsp ,com assento plano; União de 1 1/4"	50
04.57	União de ferro galvanizado ,com rosca bsp ,com assento plano; União de 1 1/2"	50
04.58	União de ferro galvanizado ,com rosca bsp ,com assento plano; União de 1"	50

Lote 05	Ventoinhas: Esteticamente semelhantes à um ventilador e funcionalmente também, são
---------	--

	utilizadas para dissipar o calor presente nos motores elétricos e evitar um superaquecimento destes equipamentos	
Item	Descrição	Quantidade
05.01	Ventoinha 107x20x10 63	30
05.02	Ventoinha 114x20x12 71	30
05.03	Ventoinha 125x25x15 80	50
05.04	Ventoinha 150x32x17 90	50
05.05	Ventoinha 175x40x23 100	40
05.06	Ventoinha 213/170x52/67x55 2 polos 200	30
05.07	Ventoinha 145x34x28 2 polos 112	30
05.08	Ventoinha 150x48x50 2 polos 180	30
05.09	Ventoinha 167x38x30 2 polos 132	30
05.10	Ventoinha 148x45x44 2 polos 160	30
05.11	Ventoinha 185x35x28 4 polos 112	30
05.12	Ventoinha 260x47x44 4 polos 160	30
05.13	Ventoinha 330x70x55 4 polos 200	30
05.14	Ventoinha 225x40x30 4 polos 132	30
05.15	Ventoinha 123x48x18,5 copinho 48	30
05.16	Ventoinha 140x50x18,5 copinho 56	30
05.17	Ventoinha 103x45x18,5 copinho 42	30
05.18	Ventoinha 120x19x18,5 NEMA 48	30
05.19	Ventoinha 110x20x18,5 plana 42	30
05.20	Ventoinha 120x21x18,5/21,5 Ceifadora 48	30
05.21	Ventoinha 130x21x21,6 Interno 56	30
05.22	Ventoinha 315 d=65mm 4 polos (Alumínio)	2
05.23	Ventoinha 315 d=65mm 4 polos (Plástico)	15

Lote 06	Tampa defletora : Tem a função de guardar a ventoinha do contato com o meio externo , protegendo os operadores de um eventual acidente.	
Item	Descrição	Quantidade
06.01	Tampa defletora WEG 63	30
06.02	Tampa defletora WEG 71	30
06.03	Tampa defletora WEG 80	50
06.04	Tampa defletora WEG 90	50
06.05	Tampa defletora WEG 100	40
06.06	Tampa defletora WEG 112	30
06.07	Tampa defletora WEG 132	30
06.08	Tampa defletora WEG 160 W22	30